



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 003/2022 - FMAS.

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 -
SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DO PROJETO SOPÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Izácio, 231, Centro - Palmares-PE. CEP. 55.400-000 - CNPJ. N° 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo n° 53, Boa Viagem, CEP 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) n°. 5.827.775 SDS/PE e CPF n°. 010.434.194-70, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida a RUA JOSE MALAQUIAS DA ROCHA, 02 - A, CENTRO, CAETES - PE, CEP 55.360-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.021.664/0001-01, E-mail: garoa_atacarejo@hotmail.com, Tel: (87) 981158317, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF n° 065.230.784-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 05444513313, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA I, 16, PARQUE BRASILIA, SAO JOAO, PE, CEP 55435000, BRASIL., e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DO PROJETO SOPÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 005/2022 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico n°. 005/2022 - RP.



Registro de Preços n°. 005/2022 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório n°. 005/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 07 (Sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 13h00min

4.2 Entregar os Gêneros alimentícios solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

4.3 O Fundo Municipal de Assistência Social se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os gêneros que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços / Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES.

4.6 Os produtos deverão ser entregues no COMPLEXO MUNICIPAL DE SAUDE, na Sede da Secretaria de Assistência Social dos Palmares, na rua CEL Pedro Paranhos S/N, São Sebastião, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os gêneros, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.7 Os Gêneros serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

4.8 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, al incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.9 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.10 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11 O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.

4.12 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES**;

4.13 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.14 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto.

4.15 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.16 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

4.17 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES** poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

4.18 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto.

Embalagem original e intacta.

Data de fabricação.

Data de validade.



Peso líquido.

Número do Lote.

Nome do fabricante.

Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.

4.19 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania responsável pela fiscalização da ARP e



do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne bovina in natura: COSTELA In Natura Tipo Corte: Costela , estado de conservação: Resfriado(a) , Apresentação: Cortada CATMAT : 447413	kg	FRIBOI	840	R\$ 27,00	R\$ 22.680,00
2	Carne bovina in natura : ACÉM In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Resfriado(A) CATMAT : 447386	kg	FRIBOI	840	R\$ 31,10	R\$ 26.124,00
3	Batata Inglesa Legume In Natureza Tipo: Batata Inglesa Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 463762	kg	CEASA	1200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
4	Cebola Branca Legume In Natureza Tipo: Cebola Branca Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tipo Branca de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 463784	kg	CEASA	144	R\$ 4,94	R\$ 711,56
5	Cenoura Legume In Natureza Tipo: Cenoura Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 463773	kg	CEASA	480	R\$ 5,15	R\$ 2.472,00
6	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde Apresentação: Orgânico.	kg	CEASA	480	R\$ 4,79	R\$ 2.299,20



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria do
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**

7	<p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 463779</p> <p>Abóbora Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa Adicional: Cortado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 467424</p>	kg	CEASA	480	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00
8	<p>Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa De Farinha De Trigo Apresentação: Espaguete. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 458951</p>	Unid.	CEASA	960	R\$ 2,96	R\$ 2.841,60
9	<p>Tomate Natura Tipo 1: Tomate Rasteiro. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 474918</p>	kg	CEASA	480	R\$ 5,28	R\$ 2.534,40
10	<p>Condimento Tipo: Alho Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 453938</p>	kg	CEASA	48	R\$ 22,03	R\$ 1.057,44
11	<p>Salsa Tipo: Salsa Apresentação: Natural CATMAT: 463930</p>	Molho	CEASA	288	R\$ 3,33	R\$ 959,04
12	<p>Condimento Tipo: Fimenta Do Reino Condimento Tipo:</p>	Unid.	KITANO	48	R\$ 8,29	R\$ 397,92



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJUALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesse em: <https://stc/ce/pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19909815-384d-419d-a1f1-373606c30f51



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**

13	Pimenta Do Reino Apresentação: Pó (Embalagens com 500g) CATMAT: 463919	Molho				R\$ 3,23	R\$ 465,12
14	Condimento Tipo: Cebolinha Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural Adicional: Orgânico CATMAT: 463880	Unid.				R\$ 7,04	R\$ 337,92
15	Colorau Apresentação: Industrial Matéria-Prima: Colorau Aspecto Físico: Pó * Tipo: Industrial Aplicação: Culinária Em Geral (Embalagens de 1 Kg) CATMAT: 226326	Unid.				R\$ 1,43	R\$ 68,64
16	Sal Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto. EMBALAGENS DE 1KG. CATMAT: 461092	kg				R\$ 11,81	R\$ 16.722,96
17	Pão Francês Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Françês/Brancy/De Sal CATMAT: 460380	Unid.				R\$ 41,45	R\$ 1.989,60
18	Margarina Gordura Vegetal Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal (Embalagens de 3kg) CATMAT: 463699	Unid.				R\$ 10,38	R\$ 499,24
19	Óleo de Soja Vegetal Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado - Embalagens com 900ml - CATMAT: 416665	Caixas				R\$ 1,51	R\$ 48,32
TOTAL							R\$ 90.211,76

PO



DECLARAÇÃO DE ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJUALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesso em: <https://sccs.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19909815-3844-419d-af11-37360fc30f51

DECLARAÇÃO DE ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJUALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesso em: <https://sccs.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19909815-3844-419d-af11-37360fc30f51



7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.122.0801.2008.000 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



c) Houver razões de interesse público.

- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.7. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



11.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

11.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

11.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

11.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 9.12. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

11.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

11.13 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

11.14. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social ou modificação na Ata de Registro de Preços;

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

13.3 Com fundamento no art.7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa.



16.4 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

16.5 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10(dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% e 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5(cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmares pelo prazo de 5(cinco) anos, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.4 A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:



I - Atraso injustificado na execução do contrato;

II - Inexecução total ou parcial do contrato.

13.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5(cinco) dias.

13.6 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

13.7 O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.10 Objetivando evitar danos ao Erário, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares - PE poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

13.8 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Prefeito do Município de Palmares: Impedimento de licitar e contratar com o município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos;

II - Secretário Municipal: multa.

13.9 As sanções aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e de proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.10 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.



Palmares/PE, 23 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ N° 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF n°. 010.434.194-70
Secretária

FORNECEDOR REGISTRADO:

GARÇA	Assimilado de Fornecedor	LAERCIO	Assimilado de Fornecedor
COMERCIO DE	09.021.664	FERREIRA DO	065.230.784
ALIMENTOS	ALIMENTOS	NASCIMENTO	NASCIMENTO
LTDA-09021664	LTDA-09021664	065230784	065230784
0001-01	0001-01	18	18

Nome da empresa: GARÇA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.021.664/0001-01
Representante Legal: LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 065.230.784-18

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 004/2022 – FMAS.

Ref:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ATENDIMENTO AO CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022, o O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Izácio, 231 – Centro – Palmares-PE. CEP. 55.400-000 – CNPJ. N° 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Raul Azedo, n° 53, Boa viagem, CEP: 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) n° 5.827.775 SDS/PE e CPF n° 010.434.194-70, e de outro lado, a ANGELO R. DE LUCENA NETO, estabelecida a Rua Cleto Campelo, 216, Duque de Caxias, Toritama – PE, CEP 55.125-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.436.612/0001-60, E-mail: mjcomerciosservicos22@outlook.com, Tel.: (81) 994394663 / (81) 996717459, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANGELO RAIMUNDO DE LUCENA NETO, brasileiro(a), nascido em 09/09/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Cleto Campelo, 224, 1° Andar, Duque de Caxias, Toritama – PE, CEP 55.125-000, portador(a) da carteira nacional de habilitação (CNH) n°.04285435661 – DETRAN-PE e CPF n°. 081.907.734-88, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ATENDIMENTO AO CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 007/2022 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 007/2022 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n°. 007/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA



3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 07 (Sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES**, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 13h00min

4.2 Entregar os Gêneros alimentícios (solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

4.3 O Fundo Municipal de Assistência Social se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os gêneros que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES.

4.6 Os produtos deverão ser entregues no COMPLEXO MUNICIPAL DE SAUDE, na Sede da Secretaria de Assistência Social dos Palmares, na rua CEL Pedro Paranhos S/N, São Sebastião, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os gêneros, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.7 Os Gêneros serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

4.8 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.9 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.10 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES**, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11 O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.

4.12 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES**;

4.13 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórios;

4.14 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto.



4.15 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.16 O fornecedor compromete-se a substituir ou repar o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
- e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- f) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

4.17 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES** poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

4.18 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto.

Embalagem original e intacta.

Data de fabricação.

Data de validade.

Peso líquido.

Número do Lote.

Nome do fabricante.

Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.

4.19 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

4

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;



- b) O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP \text{ Onde:}$$

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
1	Abacaxi Fruta tipo: abacaxi havaí / abacaxi cayenne , apresentação: natural . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e	Kg	VN FRUTAS	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00



	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 464375					
2	Abóbora Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotia / Japonesa Adicional: Cortado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 467424	Kg	VN FRUTAS	250	RS 4,20	RS 1.050,00
3	Abobrinha Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 463752	Kg	VN FRUTAS	250	RS 3,99	RS 997,50
5	Acelga Verdura In Natura Tipo: Acelga Apresentação: Natural Adicional: Orgânico CATMAT: 463818	Kg	VN FRUTAS	250	RS 4,90	RS 1.225,00
6	Achocolatado - Pó Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Apresentação: Pó Sabor: Tradicional DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Achocolatado em Pó 400g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. CATMAT 463556	PCT/400g	MARATA	500	RS 4,30	RS 2.150,00
7	Achocolatado - Líquido Apresentação: Líquido Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem de 1 Litro. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. CATMAT 463551	Litros	ITALAC	600	RS 5,10	RS 3.060,00
8	Açúcar Tipo: Cristal , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT 463990	Kg	BEZERRENSE	250	RS 3,99	RS 997,50
9	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente Ingredientes: Ciclamato + Sacarina. Com bico	ml	MARATA	80	RS 4,40	RS 352,00



	dosador . Embalagem de 200ml. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 235840					
10	Alface Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa. Apresentação: Natural Adicional: Orgânico CATMAT:463832	Kg	VN FRUTAS	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
11	Condimento Tipo: Alho Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 463938	Kg	VN FRUTAS	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
12	AMIDO - MATERIAL: MILHO, APLICAÇÃO: MINGAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÓ, SABOR BAUNILHA . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Amido de milho 200g – produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses. CATMAT 310412.	PCT/200g	MAISENA	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
13	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Orgânico. Embalado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. .CATMAT: 472895	Kg	MARIANO	1400	R\$ 4,10	R\$ 5.740,00
14	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Orgânica. Embalado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de validade.CATMAT: 458908	Kg	MARIANO	1400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
15	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten. Característica Adicional: Orgânico. Embalado em pacotes de 500 gr. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. . CATMAT: 460501	PCT/500g	QUAKER	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
16	Banana Maçã Fruta Tipo: Banana Maçã Apresentação: Natural DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades,	Kg	VN FRUTAS	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00



17	parasitas e larvas . CATMAT: 464376 Banana Prata Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 464381	Kg	VN FRUTAS	200	RS 3,99	RS 798,00
18	Batata Doce Legume In Natura Tipo: Batata Doce Apresentação: Orgânico DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 463761	Kg	VN FRUTAS	600	RS 3,99	RS 2.394,00
19	Batata Inglesa Legume In Natum Tipo: Batata Inglesa Apresentação: Orgânico DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT:463762	Kg	VN FRUTAS	600	RS 5,09	RS 3.054,00
21	Beterraba Legume In Natura Tipo: Beterraba Apresentação: Orgânico DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 463768	Kg	VN FRUTAS	200	RS 4,40	RS 880,00
22	BISCOITO - APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Maizena Biscoito pacotes de 400g, doce, sem recheio, a base de farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maizena; sabor: característico. Validade mínima de 6 meses CATMAT 232213	PCT/400g	MAURECEA	1300	RS 3,10	RS 4.030,00
23	Biscoito * Classificação: Doce Características Adicionais: Com Recheio * Aplicação: Alimentação Humana. Apresentação: Pronto Para Consumo Embalado em pacotes de 140g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. Sabor Definir na entrega. CATMAT: 323479	PCT/140g	AMARI	1200	RS 1,60	RS 1.920,00
24	Biscoito * Apresentação: Retangular	PCT/141g	CLUB SOCIAL	400	RS 2,50	RS 1.000,00



	<p>* Classificação: Salgado marca de referência: Club Social * Aplicação: Alimentação Humana. Embalado em pacotes de 141g c/ 6 unidades cada uma com 23,5g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. Sabor Definir na entrega. CATMAT: 255973</p>					
25	<p>Biscoito * Apresentação: Waffle Sabor: Sortido Características Adicionais: Com Recheio * Aplicação: Alimentação Humana. Embalado em pacotes de no mínimo 110g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. Sabor Definir na entrega. CATMAT: 236204</p>	PCT/110g	ESTRELA	1000	RS 1,80	RS 1.800,00
26	<p>Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga. Embalado em pacotes de no mínimo 350g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. Sabor Definir na entrega. CATMAT: 477542</p>	PCT/350g/360g	BATITE	700	RS 4,19	RS 2.933,00
27	<p>Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Cream Cracker DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito Cream Cracker 400g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses. CATMAT 460235</p>	PCT/400g	3 DE MAIO	900	RS 2,50	RS 2.250,00
28	<p>Bolo Alimentício Sabor: Variado (Baunilha, Morango e Chocolate) Tipo: Com Recheio Prazo Validade: Mínimo 12 Meses Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal. Embalado em pacotes de no mínimo 70g. Sabor Definir na entrega. CATMAT: 307907</p>	PCT/70g	BAUDUCO	2000	RS 1,50	RS 3.000,00
30	<p>Tempero Apresentação: Tablete Aplicação: Uso Culinário Sabor: Carne. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. Caixas com 114g com 12 cubos/tabletes. CATMAT:241572</p>	Caixa	KNOR	500	RS 2,50	RS 1.250,00
31	<p>Tempero Apresentação: Tablete Aplicação: Uso Culinário Sabor: Galinha. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. Caixas com 114g com 12 cubos/tabletes. CATMAT:241571</p>	Caixa	KNOR	500	RS 2,80	RS 1.400,00
32	<p>Canela em pó Condimento Tipo: Canela Apresentação: Pó Tipo: Industrial Aplicação:</p>	Unid.	KITANO	400	RS 3,40	RS 1.360,00



	Culinária Em Geral (Embalagens de 100g) CATMAT: 463872					
33	Carne bovina in natura : ACÉM Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Resfriado(A) CATMAT : 447386	kg	FONSECA	2500	R\$ 30,99	R\$ 77.475,00
34	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A) CATMAT:451059	Kg	FONSECA	650	R\$ 17,90	R\$ 11.635,00
35	Carne bovina : COSTELA Carne c/ Osso Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , estado de conservação: Resfriado(a) , Apresentação: Cortada CATMAT : 447413	kg	FONSECA	100	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
36	Cebola Branca Legume In Natura Tipo: Cebola Branca Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tipo Branca de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gruda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT: 463784	kg	VN FRUTAS	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
37	Condimento Tipo: Cebolinha Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural Adicional: Orgânico CATMAT: 463880	Molho	VN FRUTAS	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
38	Cenoura Legume In Natura Tipo: Cenoura Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gruda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 463773	kg	VN FRUTAS	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
39	Cereal de Arroz em Flocos Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais . (Embalagens de 500g) CATMAT: 465333	Unid.	KIVITA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
40	Chá Alimentação Tipo: Chá De Ervas (Alfazema, Erva Cidreira, Erva Doce) . Escolher na entrega. Uso: Alimentício Apresentação: Sachê Com 2g (caixa 20g com 10 unidades) Características Adicionais: Prazo Validade Mínimo De 12 Meses. CATMAT: 328318	Caixas	MARATA	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
41	Charque Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque Estado De Conservação: Seco(A) Apresentação: Em Mantas Origem: Bovina. CATMAT:447734	Kg	DA TERRA	500	R\$ 35,99	R\$ 17.995,00
42	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gruda e isentas de sujidades,	kg	VN FRUTAS	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00



43	parasitas e larvas . CATMAT: 463779 Coentro Condimento Tipo: Coentro Apresentação: Folha / Natural Adicional: Orgânico CATMAT: 479694	Molho	VN FRUTAS	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00
44	Colorau Condimento* Apresentação: Industrial Matéria- Prima: Colorau Aspecto Físico: P6 * Tipo: Industrial Aplicação: Culinária Em Geral (Embalagens de 500g) CATMAT: 226326	Unid.	NORDESTINO	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
45	Carne Suína Carne Suína In Natura Tipo Corte: Costela/Costelinha Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Resfriado(A) CATMAT:447513	Kg	EXTRAFRIO	150	R\$ 21,29	R\$ 3.193,50
46	Couve-Flor Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor DESCRIÇÃO COMPLEMENTARES: 1ª qualidade, em maços compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias. CATMAT 463831	Kg	VN FRUTAS	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
47	Coxa e Sobrecoxa de Frango Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Resfriado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso. CATMAT: 447638	Kg	MAURECEA	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
48	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Tratamento: Homogeneizado. Embalagem em caixas de 200g. CATMAT:446533	Caixas	MOCOCA	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
49	Doce de Goiaba Sabor: Goiabada Prazo Validade: 6 Meses * Aplicação: Sobremesa. Embalagem de 300g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT:320865	Unid.	TAMBAU	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
50	Ervilha em Conserva Legume Em Conserva Tipo: Ervilha. Embalagem de 300g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT:462823	Unid.	QUERO	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
52	Farinha De Mandioca - Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo I Acidez: Baixa Acidez. Embalagem de 1Kg. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 458920	Kg	APETITOSA	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
53	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem de 1Kg. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 460265	Kg	FINNA	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
54	Farinha De Trigo Grupo: Industrial Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Sem Fermento.	Kg	FINNA	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50



55	Embalagem de 1Kg. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 465332 Farinha Láctea Ingrediente: Farinha Trigo, Leite Pó Integral, Açúcar, Sal. Características Adicionais: Contém Glúten. Embalagem de 400g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 228768	Gr	NESTLE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
56	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 - Feijão Carioca - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT 464553	Kg	SUPER GRAO	1000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
57	Feijão de Corda Leguminosa Variedade: Feijão De Corda Tipo: Tipo 1 . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464565	Kg	SUPER GRAO	500	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
58	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464552	Kg	SUPER GRAO	480	R\$ 7,29	R\$ 3.499,20
59	Fígado Bovino - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A) CATMAT: 447485	Kg	MASTERBOI	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
60	Filet de Tilápia - Peixe In Natura Variedade: Tilápia Tipo Corte: Filet Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) CATMAT:448953	Kg	NORONHA	200	R\$ 37,89	R\$ 7.578,00
61	Fubá - Farinha De Milho Grão: Amarelo Tipo: Fubá Apresentação: Prê-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:459016	Unid.	KIVITA	3600	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
62	Frango Congelado- Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação:	Kg	MAURECEA	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00



63	Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso. CATMAT: 447583 Fruta Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Natural DESCRIÇÃO COMPLEMENTARES: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e verdosa, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. CATMAT 464392	Kg	VN FRUTAS	100	RS 4,89	RS 489,00
64	Inhame - Legume In Natura Tipo 1: Inhame Japonês. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT :483497	Kg	VN FRUTAS	300	RS 4,99	RS 1.497,00
65	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos / Definir na entrega. Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta. Embalagem de 900g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 446706	Unid.	GUT GUT	100	RS 6,19	RS 619,00
66	Carne Processada Variedade: Fiambre Tipo: Carne Bovina Apresentação: Enlatado Tipo Preparação: Pronto Para Consumo Estado De Conservação: Conserva. Embalagem de 320g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 461525	Unid.	KITUT	200	RS 8,29	RS 1.658,00
67	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 464393	Kg	VN FRUTAS	200	RS 3,20	RS 640,00
68	Leite Condensado Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura Prazo Validade Mínimo: 12 Meses . Embalagem de 395g. CATMAT: 464013	Unid.	PIRACANJUBA	150	RS 5,29	RS 793,50
69	Leite Cão Tipo: Integral Prazo Validade Mínimo: 12 Meses . Embalagem de 500ml. CATMAT: 464011	Unid.	SO COCO	200	RS 3,99	RS 798,00
70	Leite Soja Aspecto Físico: Líquido Sabor: Natural Uso: Oral . Prazo Validade Mínimo: 12 Meses . Embalagem de 1L. CATMAT: 331954	Unid.	BATAVO	100	RS 9,39	RS 939,00
71	Leite Em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Desnatado Solubilidade: Instantâneo . Embalagem de	Unid.	BETANIA	300	RS 15,00	RS 4.500,00



72	400g.CATMAT: 446021 Leite Em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. CATMAT 446019	Unid.	BETANIA	2500	RS 5,49	RS 13.725,00
73	Leite Em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo Restrição: Zero Lactose. Embalagem de 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. CATMAT 447375	Unid.	BETANIA	600	RS 19,19	RS 11.514,00
74	Leite Líquido Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Semidesnatado Processamento: Uht. Uso: Oral . Prazo Validade Mínimo: 12 Meses . Embalagem de 1L. CATMAT: 445996	Unid.	ELEGE	120	RS 4,90	RS 588,00
75	Limão - Fruta Tipo: Limão Galego Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, graúdo e isento de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 464397	Kg	VN FRUTAS	200	RS 3,20	RS 640,00
76	Macarrão Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Espaguete. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 458951	Unid.	BOM SABOR	1200	RS 2,99	RS 3.588,00
77	Fruta Tipo: Mamão Formosa Apresentação: Natural DESCRIÇÃO COMPLEMENTARES: Apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto deverá ser transportado em caixa de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. CATMAT 464405	kg	VN FRUTAS	200	RS 4,00	RS 800,00
78	Margarina Gordura Vegetal Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80%	Unid.	DELINE	120	RS 16,49	RS 1.978,80

(Handwritten signatures)





79	De Gordura Sabor: Com Sal (Embalagens de 3kg) CATMAT: 463699 Fruta Adicional: Orgânica Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. CATMAT 467419	Kg	VN FRUTAS	200	RS 3,29	RS 658,00
80	Fruta Tipo: Melão Gália Apresentação: Natural DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frutos frescos, com grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios e variedades, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Os frutos não devem apresentar danificações por quaisquer lesões de origem física ou mecânica, estarem isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser transportado em caixa de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. CATMAT : 464423 "	Kg	VN FRUTAS	200	RS 2,89	RS 578,00
81	Óleo de Soja Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado - Embalagens com 900ml - CATMAT: 416665	Unid.	CONCORDIA	800	RS 9,79	RS 7.832,00
82	Ovo Classe: A Grupo: Branco Tipo: Jumbo Origem: Galinha DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Grandes de galinha, fresco, casca firme e homogênea, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandeja com 30 unidades. Acondicionados em caixa de papelão, protegidos por papel filme. Validade de 30 dias a contar da data de entrega CATMAT: 467577	Bandeja	KUMAMOTO	600	RS 13,50	RS 8.100,00
83	Pão Francês Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal CATMAT: 460380	kg	CRISTAL	3500	RS 11,99	RS 41.965,00
84	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino Apresentação: Pó (Embalagens com 500g) CATMAT: 463919	Unid.	KITANO	50	RS 6,70	RS 335,00
85	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso. CATMAT 463809	Kg	VN FRUTAS	200	RS 5,59	RS 1.118,00
86	Sal Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Tecor Máximo Sódio: 390 Mg/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto. EMBALAGENS DE 1KG. CATMAT: 461092	Unid.	CAMPEAO	400	RS 0,90	RS 360,00
89	Linguiça de Frango Embutido	Kg	MASTERBOI	100	RS 12,90	RS 1.290,00



	Tipo: Linguixa De Frango Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Estado De Conservação: Resfriado(A). CATMAT:447708					
90	Salsicha Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Resfriado(A) CATMAT: 447720	Kg	AVIVAR	3000	RS 7,40	RS 22.200,00
91	Maçã Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT :464401	Kg	VN FRUTAS	200	RS 4,75	RS 950,00
92	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Parafuso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 458974	Unid.	VITARELLA	1500	RS 3,70	RS 5.550,00
93	Macaxeira Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim / Macaxeira Apresentação: Orgânico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de parasitas e larvas . CATMAT: 463813	Kg	VN FRUTAS	500	RS 4,75	RS 2.375,00
94	Catchup Molho De Mesa Tipo: Catchup Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses . Embalagem mínima de 400g. CATMAT: 459663	Unid.	TAMBAU	100	RS 4,00	RS 400,00
95	Maionese Molho De Mesa Tipo: Maionese Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses . Embalagem mínima de 500g. CATMAT: 459658	Unid.	HELLMANS	100	RS 4,60	RS 460,00
96	Manga Fruta Tipo: Manga Espada Apresentação: Natural . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físico ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda e isentas de sujidades, parasitas e larvas . CATMAT : 464408	Kg	VN FRUTAS	200	RS 3,99	RS 798,00
97	Maracujá Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo	Kg	VN FRUTAS	200	RS 6,09	RS 1.218,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
98	<p>Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, grãos e isentos de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 464415</p> <p>Morango Fruta Tipo: Morango</p>	Kg	200	RS 19,00	RS 3.800,00
99	<p>Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT: 464328</p> <p>Massa para pastel Massa Alimentícia Tipo: Para Pastel Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada Apresentação: Fresca/Resfriada Formato: Em Rolo. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Embalagem mínima de 500g. CATMAT:462245</p>	Unid.	200	RS 6,80	RS 1.360,00
100	<p>Goma de Tapioca Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Características Adicionais: Massa Fresca Para Tapioca. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Embalagem mínima de 1kg. CATMAT:465692</p>	Kg	500	RS 6,09	RS 3.045,00
101	<p>Milho De Pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Embalagem mínima de 500g. CATMAT:462122</p>	Unid.	500	RS 3,35	RS 1.675,00
102	<p>Milho Verde Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde Embalagem de 300g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT:462824</p>	Unid.	300	RS 3,35	RS 1.005,00
103	<p>Moetadela - Variedade: Moetadela Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A) Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega. CATMAT: 447783</p>	Unid.	500	RS 11,09	RS 5.545,00
104	<p>Pão - Cachorro Quente Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente. CATMAT:460386</p>	Kg	5000	RS 4,39	RS 21.950,00
105	<p>Peito de Frango Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso. CATMAT:447595</p>	Kg	2000	RS 16,50	RS 33.000,00
106	<p>Peixe Em Conserva</p>	Unid.	1000	RS 4,49	RS 4.490,00



	Variedade: Sandinha Apresentação: Descoberta E Eviscerada Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível.Lata com 125g. Embalagem com data de validade mínima de 180 dias da data de entrega.CATMAT: 449006					
107	Peixe In Natura Variedade: Corvina Tipo Corte: Posta Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT:448942	Kg	BRASIL SUL	250	RS 15,40	RS 3.850,00
108	Pimenta de Cheiro Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro Apresentação: Natural .CATMAT: 463923	kg	KNOR	50	RS 13,89	RS 694,50
110	Suco de Caixa Apresentação: Líquido Sabor: Variado (Definir na Entrega) Tipo: Natural Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Sem Conservante, Embalagem Tetrapack. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Embalagens de 1L CATMAT:305348	Caixas	ADES	1200	RS 5,39	RS 6.468,00
111	Presunto Frios Variedade: Apresuntado Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A). CATMAT:447764	Kg	SADIA	200	RS 20,99	RS 4.198,00
112	Queijo Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura. CATMAT:446637	Kg	NATVILLE	300	RS 31,09	RS 9.327,00
115	Vinagre Matéria-Prima: Alcool Cans De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 Per Aspecto Fisico: Líquido Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos. Validade Mínimo: 12 Meses Embalagens de 750ml CATMAT: 217096	Unid.	FIGUEIRA	600	RS 2,70	RS 1.620,00
118	Couve Verde Verdura In Natura* Tipo: Couve Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CATMAT: 481109	Kg	VN FRUTAS	200	RS 8,49	RS 1.698,00
						RS 481.785,90

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



08.122.0801.2008.000 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.7. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 11.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 11.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 11.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 11.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 9.12. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 11.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 11.13 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



11.14. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

13.3 Com fundamento no art.7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30%(trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Não manter a proposta;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa.

16.4 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

16.5 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10(dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% e 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5(cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmares pelo prazo de 5(cinco) anos, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.4 A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:



I – Atraso injustificado na execução do contrato;

II – Inexecução total ou parcial do contrato.

13.50 atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5(cinco) dias.

13.6 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

13.7 O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.10 Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares - PE poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

13.8 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I – Prefeito do Município de Palmares: Impedimento de licitar e contratar com o município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos;

II – Secretário Municipal: multa.

13.9 As sanções aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.10 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14 DO FORO

12

13

14

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.


Palmares/PE, 05 de outubro de 2022.



ÓRGÃO GERENCIADOR:


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. N° 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF n°. 010.434.194-70
Secretária

FORNECEDOR REGISTRADO:


Nome da empresa: ANGELO R. DE LUCENA NETO
CNPJ: 45.436.612/0001-60
Representante Legal: ANGELO RAIMUNDO DE LUCENA NETO
CPF: 081.907.734-88



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 005/2022 - CPL/PMP.

Ref:
Processo Licitatório n° 004/2022
Pregão Eletrônico n° 004/2022 -
SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE PALMARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Izácio, 231, Centro - Palmares-PE. CEP. 55.400-000 - CNPJ. N° 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. **RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo n° 53, Boa Viagem, CEP 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) n°. 5.827.775 SDS/PE e CPF n°. 010.434.194-70, e de outro lado, a **G. BRAGA DE QUEIROZ & CIA LTDA**, estabelecida a Praça da Luz, 1678, Centro, Palmares - PE, CEP.:55540-000, inscrita no CNPJ sob o n°.23.528.001/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GOLDEMBERG BRAGA DE QUEIROZ**, brasileiro(a), divorciado, nascido em 17/02/1955, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Ulisses A. de Oliveira, 40, Centro, Palmares-PE, CEP.: 55540-000, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n°. 01715639624 - DETRAN-PE e CPF n°. 143.068.324-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO** para atender as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares**. Conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 004/2022-RP.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão**



Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2022 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 004/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ORGAOS PARTICIPANTES

3.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4 DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

5 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

5.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado ou iniciar o traslado em até 02 (duas) horas uteis após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail, fisicamente ou outro meio eficaz.

5.2 O objeto da presente licitação será entregue à família do falecido, de forma imediata, mediante pedido expedido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e cidadania do Município.

5.3 Os produtos que forem entregues em desconformidade com as solicitações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como com as especificações deste Edital, serão de inteira responsabilidade das Licitantes vencedoras, que deverão corrigir, substituir e remover, às suas expensas, os problemas existentes, no prazo máximo de 03 (três horas).

5.4 Apresentar os produtos em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

5.5 Transportar de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

5.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

5.8 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

5.9 Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (uma) hora, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (uma) hora, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

5.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

5.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.



- 5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.14 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 5.15 O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período, bem como translados (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, responsável pela



fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;.

6.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

7.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

7.2.1 O Detentor da Ata compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços::



PREFEITURA DOS PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
DESENVOLVIMENTO SOCIAL & CIDADANIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARIVALDO JOSE D
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 19909815-3844-4194-a111-373601e30151

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
1	<p>URNA FUNERARIA INFANTIL:</p> <p>DESCRIÇÃO CATMAT 483060:</p> <p>URNA FUNERÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO MINIMO :1\,40 M\, LARGURA:0\,35 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA</p>	UNIDADE	J. PEDRO DA SILVA ME	envernizada	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
2	<p>URNA FUNERARIA ADULTO :</p> <p>DESCRIÇÃO CATMAT 483063:</p> <p>URNA FUNERÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,78 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA</p>	UNIDADE	J. PEDRO DA SILVA ME	envernizada	131	R\$ 199,00	R\$ 26.069,00
3	<p>URNA FUNERARIA ADULTO :</p> <p>DESCRIÇÃO CATMAT 483063:</p> <p>URNA FUNERÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,78 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\,</p>	UNIDADE	J. PEDRO DA SILVA ME	envernizada	14	R\$ 24,00	R\$1.736,00



	TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	UNIDADE	J. PEDRO DA SILVA ME	envernizada	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00	
4	URNA ADULTA ESPECIAL: FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA\, NO TAMANHO DE 2\,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADÁVER DE ATÉ 180KG\, EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA\, PINTADA COM VERNIZ\, COM VISOR\, 6 (SEIS) ALÇAS\, CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA., FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA\, NO TAMANHO DE 1\,80M A 2\,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADÁVER DE ATÉ 130KG\, EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA\, PINTADA COM VERNIZ\, COM VISOR\, 6 (SEIS) ALÇAS\, CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA.							
5	ERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA SERVIÇO DE TRASLADO DE CORPO\, EM CARRO FUNERÁRIO DE OUTRAS LOCALIDADES* PARA O MUNICÍPIO DE PALMARES, *EM CASOS DE FALECIMENTO EM OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS, OU NECESSIDADE DE TRASLADO PARA O IML . UNIDADE QUILOMETRAGEM., REMOÇÃO E TRASLADO COTADO EM QUILOMETRO, SERVIÇO DE TRASLADO EM RODOVIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA: COBRADO POR KM RODADO, SERVIÇO DE TRASLADO EM RODOVIA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA : COBRADO POR KM RODADO., KM DE TRASLADO FÚNEBRE MUNICIPAL , INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. (COMPREENDE TAMBEM TRASLADO PARA O IML RECIFE, CARUARU E PALMARES, A DEPENDER DO CASO) (ESTIMADO EM 95 REMOÇÕES A RECIFE)	KM	PROPRIO	PROPRIO	23465	R\$ 1,01	R\$ 23.699,65	
TOTAL								61.464,65



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJUALDO JOSE D

Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 199098f5-384d-419d-a1f1-37360fc3051



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



7.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

7.4. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.244.0810.2024.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.244.0810.2024.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

9 DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.1.1 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

9.1.2 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- a) **Liberar** o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços,



adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- d) Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.
- e) No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

10 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - c) Houver razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



- f) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1 O Município dos Palmares, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo do Órgão Gerenciador);
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista (Exclusivo do Órgão Gerenciador);
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; (Exclusivo do Órgão Gerenciador)
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão, Secretaria ou Autarquia ou entidade da Administração Pública Municipal do Município dos Palmares, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto MUNICIPAL de Registro de Preços.

1.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

1.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



2.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

2.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

2.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

2.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

15.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

15.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

15.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 15.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

15.9 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, em conformidade com o § 4º Art. 62.º da Lei 8.666/93, podendo Art. 62. substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

13 DAS PENALIDADES

16.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;



16.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

16.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

- a) Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares: **Eliabe Marques da Silva - Assessor Executivo.**

17.2 - Ao ÓRGÃO GERENCIADOR é reservado o direito de, sem que, de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

17.3 - Supervisão do trabalho por parte da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, na perfeita execução de suas tarefas.



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

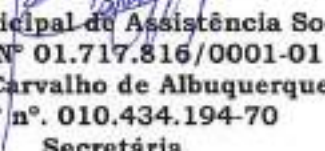
19. DO FORO

19.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.


E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 24 de outubro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF/nº. 010.434.194-70
Secretária

FORNECEDOR REGISTRADO:


Nome da empresa: G. BRAGA DE QUEIROZ & CIA LTDA.
CNPJ: 23.528.001/0001-09.
Representante Legal: GOLDEMBERG BRAGA DE QUEIROZ.
CPF: 143.068.324-49.

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria do Carmo Paete de Freitas

CPF: 863-803-974-34

Nome: Rafael da Silva Gomes Barreto

CPF: 08355042476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 -
CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2022. CPL. Pregão
Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras Objeto: Registro de
Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Urnas
Funerárias e Prestação de Serviço de Transporte para atender às
necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e
Cidadania dos Palmares. Fornecedor registrado: a **G. BRAGA**
DE QUEIROZ & CIA LIDA- CNPJ nº 23.528.001/0001-09;
Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023. Mens: 01, 02, 03, 04, 05,
no valor total de R\$ 61.464,65 (sessenta e um mil, quatrocentos
e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Palmares/PE, 24 de outubro de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicada por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:4381D995

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 10/11/2022. Edição 3213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARNALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1990985-384d-419d-a1f1-37360c30f51



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022 – CPL/FMAS.

Ref.:
Processo Licitatório nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Izácio, 231, Centro – Palmares-PE. CEP. 55.400-000 – CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo nº 53, Boa Viagem, CEP 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.827.775 SDS/PE e CPF nº. 010.434.194-70, como Órgão Gerenciador de outro lado, a R D BUARQUE VASCONCELOS – ME, estabelecida a Rua da Concelção, 1209, Centro, Palmares – PE, CEP nº 55540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.606/0001-85, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos, brasileira, nascida em 06/01/1983, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Violeta Griz, 601, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP nº 55540-000 portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.425.389 - SDS/PE e CPF nº. 039.677.674-42 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2022- RP.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 008/2022 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 008/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ORGAOS PARTICIPANTES

- 3.1 **DO ÓRGÃO GERENCIADOR : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES**



4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE/GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail.

5.2 Entregar os produtos solicitados dentro do horário de funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas).

5.3 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

a) Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.

5.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

5.5 Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

5.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

5.8 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

5.9 Os Produtos deverão ser entregues na:

- A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- COMPLEXO MUNICIPAL DE SAUDE, na Sede da Secretaria de Assistência Social dos Palmares, na rua CEL Pedro Paranhos S/N, São Sebastião, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES;

para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

5.10 Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguros, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

5.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

5.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

[Assinatura]



5.16 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

5.17 O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará a funcionamento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestado por servidor designado.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Prefeitura Municipal dos Palmares e Fundo Municipal de Educação dos Palmares, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

6.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP \text{ Onde:}$$

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga



7 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

7.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

7.2.1 O Detentor da Ata compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	CX 50 UNID.	masterprint	300	R\$ 5,93	R\$ 1.785,00
7	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL: PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL	CX 50 UNID	compacto	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
8	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE/ CARGAS: 1 UN, MATERIAL: PONTA: LA TÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CX 50 UNID.	compacto	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
9	DESCRIÇÃO CATMAT: Material: Acrílico Transparente Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilhada Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta	CX 50 UNID.	compacto	200	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
10	DESCRIÇÃO CATMAT: PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM	CX 12 UNID	masterprint	100	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00
11	DESCRIÇÃO CATMAT: ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8 UN, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA	UNID	masterprint	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
12	DESCRIÇÃO CATMAT: ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (8 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/ BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	UNID.	masterprint	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
13	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 590 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	UNID	bigonal	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
14	DESCRIÇÃO CATMAT: ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC, TIPO: AA, COR: CRISTAL, FORMATO: 210 X 287 MM	UNID	mapax	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
15	DESCRIÇÃO CATMAT: TAMANHO: 26, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 500G	A e V	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
16	DESCRIÇÃO CATMAT: TAMANHO: 26, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 300G	A e V	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
17	DESCRIÇÃO CATMAT: TAMANHO: 46, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 300G	A e V	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
18	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 300G	A e V	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
19	DESCRIÇÃO CATMAT: COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO: LÍQUIDO	UNID	glonote	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
20	DESCRIÇÃO CATMAT: Diápis, Pigmentos Brancos E Resina Síntica Aplicação: Papel Contas Características Adicionais: Atóxico E Lavável Volume: 18 ML	CX 12 UNID	glonote	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
21	DESCRIÇÃO CATMAT: COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO: LÍQUIDO	CX 4 UNID	kolca	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
22	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA	UNID.	tesbasd	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00



23	QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 8 MM DE DIÂMETRO E 190 MM DE COMPRIMENTO, TIPO-BASTÃO DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X, CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB	TUBO 50 UNID.	maxprint	10	R\$ 48,84	R\$ 488,40
24	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:158 MM, LARGURA:15 MM	UND.	maxprint	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
25	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER II JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR, TIPO:AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEL A4, COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA, 5 COLUNAS, ALTURA:21,2 MM, APRESENTAÇÃO:PAQUETE COM 25 FOLHAS, LARGURA 1,38,2 MM	PCT 25 FOLHAS	multix	50	R\$ 12,63	R\$ 631,50
26	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):340 X 340 MM, COR:FARDA, GRAMATURA:80 GM2	UND.	scriity	3500	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
27	DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PCT 100 gr	premier	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
28	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL, EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	UND.	maxel	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
29	Envelope, material kraft , saco padrão tamanho 340x340 90g	UND.	scriity	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
30	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 GM2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UND.	scriity	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
31	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:25,48 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, ALTURA:66,70 MM, APRESENTAÇÃO:30 ETIQUETAS POR FOLHA	PCT 300 UNID	multix	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
32	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:SACO PARA CD, TAMANHO (C X L):126 X 126 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 GM2, ACABAMENTO:COM JANELA TRANSPARENTE	UND.	starvex	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
33	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Etiquetas adesiva 7x21 (1100 cm) Nº 01	ROLO	multix	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
34	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UND.	maxel	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
35	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR	UND.	maxel	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
36	Fita adesiva dupla face papel - com dimensões 14x38mm	UND.	adelbras	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
37	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	UND.	adelbras	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
38	DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:PLÁSTICO	UND. 1000G	emboa	50	R\$ 17,35	R\$ 408,50
39	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM	ROLO 200 M	scdm	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
40	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26X E 26X DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Grampeador - medido aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampeos 26x	UND.	maxprint	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
41	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO, GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:30X, USO GRAMPEADOR DE MESA	CX 1000 UNID.	lyko	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
42	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO, PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFFSET, DEUS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL, APERGAMINADO	UND.	lung	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1990985-3844-419d-af11-37360c30f51

43	DESCRIÇÃO CATMAT: PUNTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO	LIVRO DE	UND.	hsag	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
44	DESCRIÇÃO CATMAT: BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FURTA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR-DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	PINCEL QUADRO	UND.	lyka	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
45	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL-CERA PLÁSTICA CX. QUANTIDADE CORES:12	LÁPIS CERA,	CX 12 UNID.	kozala	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
46	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL CORPO:MADIEIRA, DUREZA CARGA:H1B, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS:ABNT IS236/2005	LÁPIS PRETO,	CX 144 UNID.	lyka	200	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00
47	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, GRAMATURA:15 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	LIVRO ATA,	UND.	hsag	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
48	DESCRIÇÃO CATMAT: BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PARADE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS-SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS	QUADRO	UND.	mademas r	50	R\$ 190,96	R\$ 9.548,00
49	DESCRIÇÃO CATMAT: BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:200 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	QUADRO	UND.	mademas	50	R\$ 341,00	R\$ 17.050,00
50	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARCADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIOS:2 UN	PERFURADOR	UND.	lyka	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
51	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:TINTA-PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	PINCEL ATÔMICO,	UND.	lyka	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
52	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:TINTA-AZUL	PINCEL ATÔMICO,	UND.	lyka	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
53	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:TINTA,VERMELHA	PINCEL ATÔMICO,	UND.	lyka	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
54	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-COM 3 DIVISÕES	PORTA-	UND.	acrisil	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
55	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:319 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-COM FERLAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUIOS, APLICAÇÃO-ARQUIVO DE DOCUMENT	PASTA ARQUIVO,	UND.	alaplus	1000	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00
56	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:359 MM, LOMBADA:50 MM, PRENDEDOR INTERNO-FERLAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLI	PASTA ARQUIVO,	UND.	alaplus	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
57	DESCRIÇÃO CATMAT: ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPensa, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, COR:PARDA, PRENDEDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-VISOR,HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, GRAMATURA:130 G/M2	PASTA	UND.	polycart	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
58	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO-MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Para polioetas 3,5. Chapu confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar.	PASTA ARQUIVO,	UND.	polibras	300	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
59	DESCRIÇÃO CATMAT:	PASTA ARQUIVO,	UND.	polibras	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1155



	MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR	PASTA	UNID.	polyart	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
60	DESCRIÇÃO CATMAT: ARQUIVO, MATERIAL:CAROLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS J-COM GRAMPÓ TRILHO	PASTA ARQUIVO,	UNID.	polibras	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
61	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDIDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL.	PAPEL	PCT 100 FL	nextel	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
62	DESCRIÇÃO CATMAT: FOTOGRAFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER	PAPEL CARTÃO,	PCT 10 UNID	nextel	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
63	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	RESMA	charnet	9000	R\$ 19,30	R\$ 173.700,00
64	DESCRIÇÃO CATMAT: IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	RESMA	charnet	1000	R\$ 19,32	R\$ 19.320,00
65	DESCRIÇÃO CATMAT: CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE	PAPEL	UNID.	reijel	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
66	DESCRIÇÃO CATMAT: CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2	PAPEL	UNID.	vivo	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
67	DESCRIÇÃO CATMAT: APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	PISTOLA	UNID.	haz	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
68	DESCRIÇÃO CATMAT: COMPLEMENTAR: Pistola para injeção de cola quente de silicone, elétrica, modelo 0,7mm de comprimento , corpo injetado em plástico , ponta metálica, tensão 220v com selo de 1METRO	QUADRO AVISOS,	UNID.	madmax r	30	R\$ 180,30	R\$ 5.406,00
69	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:130 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	QUADRO AVISOS,	UNID.	madmax r	30	R\$ 116,40	R\$ 3.492,00
70	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:50 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	QUADRO FLIP CHART,	UNID.	madmax r	10	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00
71	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:PERFIL AÇO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPOR	RÉGUA ESCRITÓRIO,	UNID.	valis	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
72	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTILARGURA DE 3,5 CM	ENVELOPE PLÁSTICO,	PCT 100 UNID	polibras	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
73	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:60 ML	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:60 ML	UNID.	radex	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
74	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CASO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	TINTA,	ROLO 50 M	accol	50	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
75	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M	TINTA GUIACHIL,	CX 6 UNID.	glisone	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
76	DESCRIÇÃO CATMAT: COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE,						
77							



	COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÊNTO C/6 FRASCOS DE 15 ML. CADA						
79	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO	UND.	brascoplast	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	
80	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, TIPO:INSTANTÂNEA	UND.	brascoplast	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00	
81	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE:25 A 100 FL, APLICAÇÃO:FOLHAS, TAMANHO GRAMPO:23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, COR:PRETA, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:6,50 CM, ALTURA:18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE MESA,PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	UND.	lyko	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	
82	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13	CX 5.000 UNID	acc	50	R\$ 17,33	R\$ 861,50	
83	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/10, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CX 5.000 UNID	acc	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00	
84	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFORADORA PAPEL PARA ESPERAL, PERIFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFORADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	basone	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	
85	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFORADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUR05:2 UN	UNID	lyko	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	
86	DESCRIÇÃO CATMAT: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO:9 MM, COMPRIMENTO:130 MM, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	PCT 100 UNID	kaplasic	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00	
87	DESCRIÇÃO CATMAT: ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAYA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	UNID.	lyko	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00	
88	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	UNID.	vmp	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	
89	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO A-Z E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	UNID.	polibras	1500	R\$ 16,21	R\$ 24.315,00	
90	DESCRIÇÃO CATMAT: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUR05:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO	UNID.	maxiprint	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00	
91	DESCRIÇÃO CATMAT: PIRCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:10 MM	CX 100 UNID	lyko	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50	
92	DESCRIÇÃO CATMAT: AGENDA, TIPO:ANUAL, REVESTIMENTO CAPA:COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS:396 UN, GRAMATURA:70 G/M2, COMPRIMENTO:192 MM, LARGURA:139 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR:CAPA:PRETA, MATERIAL:PAPEL	UNID.	bag	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00	
93	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO:12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES:12 UN, COR:SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE:4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	UNID.	knola	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	
94	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL LAMINADO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:90 CM	UNID.	vmp	4000	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00	
96	DESCRIÇÃO CATMAT: FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO	UNID.	stalo	400	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00	
97	DESCRIÇÃO CATMAT: PILHA, TAMANHO:PEQUENA, TIPO:ALCALINA, MODELO-AA	EMBALAGEM 4,00 UN	maxiprint	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00	
98	DESCRIÇÃO CATMAT:PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,3 V	EMBALAGEM 4,00 UN	maxiprint	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00	
99	DESCRIÇÃO CATMAT: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D	UNID.	gluone	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00	
100	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, LARGURA:235 MM, ALTURA:350 MM,	Und.	polibras	3000	R\$ 4,36	R\$ 13.080,00	



	LOMBADA:4 CM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AIBA E ELÁSTICO						
101	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA, MATERIAL:CETIM, LARGURA:10 MM, COR:AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA	rolo 10,00 m	progresso	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00	
102	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA-FILTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUNDO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	caixa 12,00 unid	onda	500	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00	
103	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	caixa 12,00 unid	lyke	1200	R\$ 4,37	R\$ 5.244,00	
104	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TEXTURA CASCA DE OVO	embalagem 50,00 fl	ncscf	500	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00	
105	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TEXTURA LINHO	UNID.	ncscf	500	R\$ 15,01	R\$ 7.505,00	
106	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA	frasco 90,00g	glisorte	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	
107	DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSITE, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS	UNID.	astral	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00	
108	DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNID.	nibra	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00	
109	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:CIANO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	ncscf	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00	
110	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	ncscf	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00	
111	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	ncscf	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00	

7.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrecorríveis e não são passíveis de alteração por equilíbrio econômico-financeiro.

7.4.O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.122.0801.2008.0000 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0802.2014.0000 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV / CRAS / CCI

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0809.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Assinado



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0812.2194.0000 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0804.2022.0000 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0807.2020.0000 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

9 DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.1.1 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

9.1.2 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.
- e) No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

10 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



- 10.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - c) Houver razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

II DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGAOS PARTICIPANTES:

11.1 O Município dos Palmares, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo do Órgão Gerenciador);
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista (Exclusivo do Órgão Gerenciador);
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; (Exclusivo do Órgão Gerenciador)



- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão, Secretaria ou Autarquia ou entidade da Administração Pública Municipal do Município dos Palmares, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto MUNICIPAL de Registro de Preços.

1.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

1.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

2.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

2.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

2.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

15.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

15.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

15.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 15.7.



mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

15.9 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, em conformidade com o § 4º Art. 62.º da Lei 8.666/93, podendo Art. 62.º substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

15 DAS PENALIDADES

16.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

16.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

16.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

- a) **Definir como Fiscal da ARP/Contrato : Eliabe Marques da Silva – Assessor Executivo**

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJILDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1990985-3844-419d-af11-37360630f51

17.2 - Ao ÓRGÃO GERENCIADOR é reservado o direito de, sem que, de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

17.3 - Supervisão do trabalho por parte da Prefeitura Municipal dos Palmares e Fundo Municipal de Educação dos Palmares, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, na perfeita execução de suas tarefas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


19. DO FORO

19.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.


E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 10 de outubro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. N° 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF n°. 010.434.194-70
Secretária

FORNECEDOR REGISTRADO:


Nome da empresa: R D BUARQUE VASCONCELOS - ME
CNPJ: 10.793.606/0001-85
Representante Legal: Raffaella D'amery Buarque Vasconcelos
CPF: 039.677.674-42

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022 -FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/FMAS, Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente e escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor registrado: **aR D BUARQUE VASCONCELOS - ME-** CNPJ nº 10.793.606/0001-85; Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Itens: 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, no valor total de R\$ 481.785,90 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos):

Palmares/PE, 10 de outubro de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C2030E29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2023. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL/EMAS

Ref:
Processo Licitatório nº 002/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES. (Próprios e Terceirizados), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Izácio, 231, Centro - Palmares - PE. CEP. 55.400-000 - CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01 representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra **RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azede nº 53 Fica Viagem, CEP 51011-010, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.827.775 SDS/PE e CPF nº. 010.434.194-70, doravante denominada simplesmente **ORÇÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n. Engenheiro Lapa, Palmares - PE. Cnpj - 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) a Rua Coronel Izácio, 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.883.640 - SSP-PE e CPF nº 007.438.344-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolveu na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES. (Próprios e Terceirizados)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - SRP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 002/2022 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 002/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.



3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

4.1 O fornecimento de combustíveis será realizado na forma de abastecimentos dos veículos da frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES, será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades e solicitação das respectivas Unidades Administrativas, e deverá ocorrer no estabelecimento da licitante vencedora do certame, (FORNECEDOR REGISTRADO/ CONTRATADA), mediante apresentação do documento de requisição assinado pelo responsável designado da Unidade Administrativa solicitante, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 Os fornecimentos de combustíveis serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES através, não representando para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES a obrigação de utilização da realidade dos referidos itens licitados.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES, relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

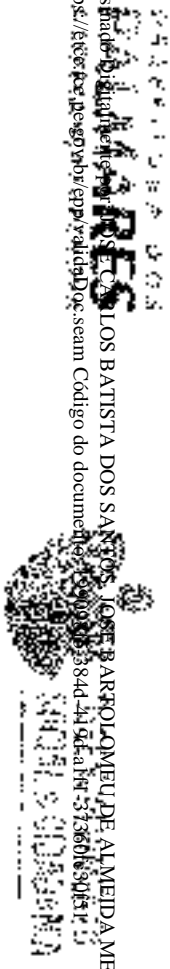
5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatado-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fica a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BAROLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARIVALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
 Acesse em: <http://f8c6c1cc-1e60-404d-96a0-bf37360183017>



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unr.	Valor Total	
1	GASOLINA COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AMP. CATMAT 461506	LITRO	bandeira branca	combustível	40000	R\$ 7,51	R\$ 452.853,00	
1	GASOLINA COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AMP. CATMAT 461505	LITRO	bandeira branca	combustível	6700	R\$ 7,51	R\$ 50.317,00	
1	BIODIESEL S10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AMP. CATMAT 461548	LITRO	bandeira branca	combustível	15120	R\$ 6,81	R\$ 102.967,20	
1	BIODIESEL S10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AMP. CATMAT 461548	LITROS	bandeira branca	combustível	1680	R\$ 6,81	R\$ 11.440,80	
TOTAL								R\$ 617.578,00

✓

①



7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.122.0801.2009.0000 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0832.2014.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV / CRAS / CCI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0804.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0812.2194.0000 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0804.2022.0000 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0807.2030.0000 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES convocará o licitante registrado visando a negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2 Na hipótese de subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, sem o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando:



igual oportunidade de negociação;

- 8.4 Não havendo êxito nas negociações, o município promoverá a revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as melhores condições para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.5 Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.
- 8.6 No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá promover o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.
- 8.7 O critério e procedimentos a serem utilizados para eventuais reajustes dos preços contratados serão formalizados, conforme segue:
- Protocolo de solicitação, formalizado pelo CONTRATANTE direcionando ao setor de compras/otação, via e-mail compras@palmares.pe.gov.br, requerendo a alteração do preço e justificada variação e evidências, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros documentos que possam complementar o pedido.
 - Após pedido formal de revisão de preços pelo CONTRATADO deverá ser considerado o prazo necessário para realização de pesquisa de preço.
 - O valor mensal a ser pago ao contratado será o anteriormente pactuado em contrato até a data da formalização do preço revisado, que será posterior à data da pesquisa.
 - Haverá ao setor de compras/otação, realizar pesquisa de preço junto a 07 postos de combustíveis de combustíveis atingidos no limite do município dos Palmares, extraído média de preços na proporção de cada solicitação de requilíbrio pela CONTRATADA.
 - O preço máximo aceito deverá ser igual ou inferior a média extraída da pesquisa obtida pelo MÍNIMO DE 07 (sete) postos de combustíveis.
 - O percentual de desconto ofertado na respectiva proposta vencedora deverá se manter ao longo da contratação afins de garantir o Princípio da Economicidade.
- 8.8 Ou ainda,
- De acordo com o acórdão TCE Nº 1350/2019 da 2ª Câmara, que os preços de combustíveis em contrato de fornecimento de combustíveis deverão obedecer a variação publicada pela pesquisa da ANP que expressa o preço praticado no Mercado.
- 8.9 Conforme item 3.7 "a" ser utilizado **índice** estabelecido pela ANP **CASO O SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS EXPEDIDO PELA ANP PARA AS CIDADES DA MATA SUL DE PERNAMBUCO SEJAM ATUALIZADOS**

6.



9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) do(s) praticado(s) no mercado;
 - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal dos Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPPE.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1 O Município dos Palmares, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES, obriga-se a:
- a) Solicitar o abastecimento dos veículos em forma de requisição assinada por servidor designado.
 - b) Notificar o Fornecedor Registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
 - d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador);
 - e) Designar o(s) fiscal(is) da Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no edital e anexos;
 - f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
 - g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
 - h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

12 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 12.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida.



12.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento 24 horas por dia, (07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumba o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;



- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula tres por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser entregue, para cada evento.

13.4 As infrações serão consideradas coincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada, viável do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- * Definir como Fiscal da ARP/Contrato + Eliane Marques da Silva - Assessor Executivo

14.3 Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- c) Emitir avaliação da qualidade de produto fornecido;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar os mapas de controle e diários de bordo dos veículos e documentos enviados pelo responsável do setor de Transportes;
- f) Emitir relatório acerca das questões pertinentes nos mapas de controle e diário de bordo a cada 30 (trinta) dias de fornecimento dos combustíveis.



- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

14.4 Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento e consumos diários dos veículos envolvidos na contratação;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no TR, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições, tais como planilhas, cronogramas etc;

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, indistintamente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no prego serão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.


E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, assinado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Palmares/PE, 02 de maio de 2024.




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARIVALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 19909815-384d-419d-a111-37360fc30151

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. N° 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF n° 010.434.194-70
Secretária

FORNECEDOR REGISTRADO:


Nome da empresa: PUSTO AR COMPRISITIVENS LTDA - EPP
CNPJ: 18.583.994/0001-50
Representante Legal: HUGO RAFAEL LIRA RODRIGUES
CPF: 007.438.344-29

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria do Carmo Leite de Freitas
CPF: 863.803.974-34

Nome: Hugo A. L. Lima
CPF: 921934074-91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – CPL/FMAS.
Processo Licitatório Nº 002/2022 CPL Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP Compras Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES. (Próprios e Terceirizados). Fornecedor Registrado: a POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. CNPJ. 18.683.994/0001-53; Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Itens: 01, 02, 03, 04, no valor total de R\$ 612.578,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Palmares-PE, 02 de maio 2022

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereira Gomes
Código Identificador:0230A58C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2022. Edição 3156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARIVALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 19909815-384d-419d-a1f1-37360f30151



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2022 – CPL/FMAS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), para o atendimento as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica no âmbito do Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) promovido pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Izácio, 231 – Centro – Palmares-PE. CEP. 55.400-000 – CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Raul Azedo, nº 53, Boa viagem, CEP: 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.827.775 SDS/PE e CPF nº 010.434.194-70, e de outro lado, a ANGELO R. DE LUCENA NETO, estabelecida a Rua Cleto Campelo, 216, Duque de Caxias, Toritama – PE, CEP 55.125-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.436.612/0001-60, E-mail: mjcomercioeservicos22@outlook.com, Tel.: (81) 994394663 / (81) 996717459, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANGELO RAIMUNDO DE LUCENA NETO, brasileiro(a), nascido em 09/09/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Cleto Campelo, 224, 1º Andar, Duque de Caxias, Toritama – PE, CEP 55.125-000, portador(a) da carteira nacional de habilitação (CNH) nº.04285435661 – DETRAN-PE e CPF nº. 081.907.734-88, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), para o atendimento as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica no âmbito do Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) promovido pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2022 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 006/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São Sebastião, Palmares – PE - CEP: 55540-000 –



4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar Os Kits de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Setor requisitante, sendo que deverá efetuar a entrega em no máximo 07 (sete) dias corridos após solicitação.

4.2 Entregar os kits solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas).

4.3 Os produtos que compõem o kit deverão ser no ato da entrega, apropriados para o consumo. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;

4.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

4.5 Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

4.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

4.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.8 Os Kits serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

4.9 Os Kits deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, situada à Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São Sebastião, Palmares – PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

4.10 Os Kits serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Kits com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos produtos e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

4.11 O recebimento definitivo dos kits não exclui a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

4.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) substituído(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Fundo municipal de Saúde dos Palmares, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na



proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas;

4.13. Os produtos que compõem o Kit deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados;

4.14 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, af incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos;

4.15 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento;

4.16 O Fornecimento dos Kits será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.17 Os Kits de Cestas básicas deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Caminhão Tipo Baú);

4.18 Os Kits de Cestas básicas deverão ser (entregues) prontos e montados em saco plástico polipropileno, contendo todos os itens que compõem o(s) Kit(s), conforme consta no Termo de Referência.

4.19 Os gêneros alimentícios que compõem o Kit a serem fornecidos deverão ter na data da entrega o prazo mínimo de validade de 04 (Quatro) meses, quando for o caso, salvo aqueles cujo prazo esteja especificado nos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.

5.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição da(s) cestas(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Assistência Social, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá



ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01 Cota Principal	Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA)	KIT	2700	R\$ 55,00	R\$ 148.500,00
02 COTA RESERVA DA DO ITEM 01	Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA)	KIT	900	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00

ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Descrição CATMAT: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses Descrição Complementar: Açúcar Cristal Com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima < 0,04%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrósos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 1kg.	UNIDADE	bezerrense	bezerrense	1	R\$ 3,35	R\$ 3,35
2	Descrição CATMAT: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Descrição Complementar: Classe longo fino, sub grupo polido, isento de sujidade. Pacote de 1KG	UNIDADE	mariano	mariano	2	R\$ 3,08	R\$ 6,16
3	Descrição CATMAT: Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha Descrição Complementar: Biscoito Salgado tipo Cream - Cracker Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 G, com dupla proteção.	UNIDADE	3 de maio	3 de maio	1	R\$ 2,19	R\$ 2,19
4	Descrição CATMAT: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional Descrição Complementar: Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, com categoria de qualidade tradicional, aroma e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagem 250 g.	UNIDADE	ouro verde	ouro verde	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
5	Descrição CATMAT: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Descrição Complementar: FEIJÃO CARIOCA - Feijão. De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido, cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terrroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. PACOTE c / 01 kg	UNIDADE	super grao	super grao	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
6	Descrição CATMAT: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico Descrição Complementar: FLOCÃO DE MILHO - produto 100% natural em forma de flocos, pré-cozido, obtido da moagem de milho degerminado, moído e classificado. Cor, amarelo e aspecto de flocos grande. Isento de sujidade, parasitas e larvas. PACOTE c/ 500g.	UNIDADE	kivita	kivita	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80

(Handwritten signature)

Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São

Sebastião, Palmares – PE 55001-001
 Documentos Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJUALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
 Acesse em: <https://stcccfe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19909815-3847475563051



7	<p>Descrição CATMAT: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição complementar LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó Integral, instantâneo. Pó uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, de cor branco amarelada e sabor agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Valor Energético de 129 kcal, 10g carboidratos, 6,8g proteína e 6,9g gorduras totais (em uma porção de 200g)</p>	betania	betania	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
8	<p>Descrição CATMAT: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos. Descrição complementar MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão Espaguete de sêmula fino, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit. B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. Pacote de 500g.</p>	bonsabor	bonsabor	2	R\$ 1,93	R\$ 3,86
9	<p>Descrição CATMAT: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Descrição complementar ÓLEO DE SOJA - Óleo de Soja Refinado, Tipo 01. Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. frasco c/ 900ml.</p>	concordia	concordia	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55
10	<p>Descrição CATMAT: Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada Descrição complementar PROTEÍNA DE SOJA - produto alimentar feito a partir de farinha desengordurada de soja. Teor de Proteína Texturizada de Soja é cerca de 50%. Cor Branca. Pacote com 400 gramas.</p>	camil	camil	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
11	<p>Descrição CATMAT: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% Descrição complementar SAL REFINADO IODADO - Sal Iodado e Refinado Com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado. Pacotes de 1 Quilo.</p>	campeao	campeao	1	R\$ 0,91	R\$ 0,91
12	<p>Descrição CATMAT: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate Descrição complementar SARDINHA EM LATA PESCADOS EM CONSERVA - lata com 125g, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Embalagem: lata 125g</p>	palmeira	palmeira	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00

Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São

13	<p>Descrição CATMAT: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano</p> <p>Descrição Complementar: BISCOITO DOCE TIPO MARIA - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g</p>	UNIDADE	3 de maio	3 de maio	1	R\$ 2,79	R\$ 2,79
TOTAL							
							R\$ 55,00



Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São Sebastião, Palmares – PE - CEP: 55540-000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, ARJALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19909815-3840-0001-0001-0001-0001-0001





7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.122.0801.2008.0000 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- 11.3.2 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

- 11.3.3 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

11.3.1.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

11.3.1.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.2. Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.

7.3.3. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São Sebastião, Palmares - PE - CEP: 55540-000 -



defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1 O Município dos Palmares, através do Fundo Municipal de Assistência Social, obriga-se a:

- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São
Sebastião, Palmares - PE - CEP: 55540-000 -



- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

12.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1 - Fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

- a) Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços: **Eliabe Marques da Silva - ACESSOR EXECUTIVO-**.

13.2 - Ao CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR é reservado o direito de, sem que, de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São Sebastião, Palmares - PE - CEP: 55540-000 -



13.3 - Supervisão do trabalho por parte da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, na perfeita execução de suas tarefas.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 10 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF: 010.434.194-70
Secretária

FORNECEDOR REGISTRADO:


Nome da empresa: ANGELO R. DE LUCENA NETO
CNPJ: 45.436.612/0001-60
Representante Legal: ANGELO RAIMUNDO DE LUCENA NETO
CPF: 081.907.734-88



Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

Rua Coronel Pedro Paranhos S/N, Complexo da Saúde Palmares, São Sebastião, Palmares - PE - CEP: 55540-000 -